



Prefeitura Municipal de Butiá  
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.168/2026

PL 4580

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs e CCEs), Função Gratificada (FGs e FGEs), Bonificação (BONs e BONEs) e Fundacional, revisão geral salarial de 3,90% (Três vírgula noventa por cento).

**§ 1º** - A revisão salarial prevista no “caput” deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2026.

**§ 2º** - O salário base não será inferior a R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 16 de janeiro de 2026.**



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 16 de janeiro de 2026.**



Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário de Administração  
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 16/01/2026.  
Acesse o enlace: <https://slt.gobr.cloud/limtq>

